



MUNICÍPIO DA NAZARÉ
Câmara Municipal

INFORMAÇÃO

ASSUNTO: Regulamento Municipal de Apoio à Família _ Apoio à Natalidade _ Deferimento da 2.ª e última tranche do apoio

INFORMAÇÃO N.º: 100/GAS/2025

NIPG: 6466/25

DATA: 2025/05/06

DELIBERAÇÃO:

Deliberado em reunião de câmara realizada em/...../.....,

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

DESPACHO:

À Reunião
06-05-2025

Manuel António Sequeira
Presidente da Câmara Municipal da Nazaré

CHEFE DE DIVISÃO:

À Coordenadora Técnica Elsa Marques
Para inserir na ordem do dia da próxima reunião
da Câmara Municipal, conforme Despacho do Sr.
Presidente.

06-05-2025

Helena Pola
Chefe da Divisão Administrativa e Financeira

VEREADOR(A)/CHEFE DE DIVISÃO:

INFORMAÇÃO

Ex.mo Senhor Presidente, da Câmara Municipal,

Nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio à Família*, na sua nova redação, de outubro de 2024, cumpre-me emitir informação sobre as candidaturas rececionadas pelo **Gabinete de Ação Social**, no que concerne ao **Apoio à Natalidade**, desde a sua entrada em vigor.

Assim, e em conformidade com o disposto no n.º3 do artigo 9.º do supramencionado Regulamento, após a entrega e confirmação dos documentos comprovativos de despesa, estão reunidas todas as condições para atribuição da 2.ª e última tranche do apoio.

JANEIRO e FEVEREIRO 2025						
N.º Candidatura	Data de Receção da Candidatura	Data _ Aprovação do deferimento da candidatura e 1.ª tranche	Data em que recebeu a notificação para apresentação das despesas	Data de apresentação dos documentos comprovativos de despesa	Valor total da Despesa	Valor comparticipação a atribuir (2.ª tranche)
01	06/01/2025	17/02/2025	19/02/2025	19/02/2025	516,47€	440€
02	Ainda não procedeu à entrega dos documentos comprovativos de despesa _ está em conformidade com o disposto no n.º5 do artigo 10.º do Regulamento Municipal de Apoio à Família					
03	20/01/2025	17/02/2025	19/02/2025	25/02/2025	501,80€	440€
04	21/01/2025	17/02/2025	25/02/2025	21/03/2025	455,77€	440€
05	28/01/2025	17/02/2025	19/02/2025	20/03/2025	558,45€	440€
06	05/02/2025	17/03/2025	21/03/2025	24/04/2025	467,94€	440€
08	07/02/2025	17/03/2025	21/03/2025	24/03/2025	441,36€	440€
Total						2 640€

Face ao exposto, a proposta do GAS, s.m.o., vai no sentido do deferimento dos valores constantes da 2.ª e última tranche, no valor total de **2640€** (dois mil seiscientos e quarenta euros) para que se iniciem os ulteriores trâmites processuais e se cumpra o disposto no n.º3 do artigo 10.º.

Artigo 10.º**Pagamento do apoio**

1 – O presente apoio concretiza-se através de:

a) Atribuição de apoio pecuniário no valor de até 880 € (oitocentos e oitenta euros), com um aumento de 80 € (oitenta euros), a cada período de 2 (dois) anos [(2026-2028 até 960 € (novecentos e sessenta euros); 2029-2030 até 1040 € (mil e quarenta euros); 2030-2032 até 1120 € (mil cento e vinte euros)], devendo ser promovida uma nova avaliação antes do final de 2032;

b) O apoio realizar-se-á da seguinte forma:

i) 1.ª tranche do apoio pecuniário – consubstancia-se em metade do valor total para o ano de referência da candidatura, que será atribuída aquando do deferimento da candidatura;

ii) A 2.ª tranche do apoio pecuniário, até ao valor máximo da 2.ª metade do valor para o ano de referência da candidatura, que será paga através do reembolso de despesas realizadas, preferencialmente, na área do Município, em bens considerados indispensáveis ao saudável e harmonioso desenvolvimento da criança, nomeadamente: vacinas, medicamentos, alimentação, artigos de higiene, puericultura, mobiliário, equipamento, vestuário e calçado, entre outros.

2 – O valor não pode ultrapassar os montantes definidos para cada período de 2 (dois) anos, conforme o disposto na alínea a) do n.º 1;

3 – O reembolso, a que se refere o ponto ii) da alínea b) do n.º 1 do presente artigo, será efetuado mediante apresentação dos documentos comprovativos de despesa (fatura/recibo, recibo ou venda a dinheiro) com o NIF dos pais, do representante legal da criança ou da criança, devidamente discriminada, não devendo incluir outras despesas do agregado.

4 – Os documentos comprovativos da realização de despesa mencionados no número anterior, podem respeitar a compras efetuadas nos 6 (seis) meses anteriores ao nascimento ou adoção da criança.

5 – A documentação referida nos números anteriores deverá ser entregue no GAS da Câmara Municipal da Nazaré, responsável pelo acompanhamento processual da medida, podendo ser apresentada até 6 (seis) meses da data de notificação de deferimento do apoio.

À consideração superior.

06-05-2025
A TÉCNICA SUPERIOR
Mafalda Barqueiro



IMPRESSO	PAGINA
2025/05/07	1

P R O P O S T A D E C A B I M E N T O

SERV. REQUIS.	LOGIN	DATA	NUMERO	ANO
D10	Bruno	2025/05/07	656	2025

DESCRIÇÃO DA DESPESA

Regulamento Municipal de Apoio à Família - Apoio à Natalidade - Deferimento da 2ª e última tranche do apoio - Info 100/GAS/2025

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA

TIPO DESP: 0111-OUTRAS
ORGÂNICA : 0102 CÂMARA MUNICIPAL E SERVIÇOS MUNICIPAIS
ECONÓMICA: 040802 OUTRAS
PLANO : 2022 A 4
Acção Social
Promoção do Bem Estar na Vida Familiar - Regulamento Apoio Familia

DOTAÇÃO DISPONÍVEL
47.670,00
A CABIMENTAR
2.640,00
SALDO APÓS CABIMENTO
45.030,00

EXTENSO

DOIS MIL SEISCENTOS E QUARENTA EUROS

PROPOSTA CABIMENTADA EM 2025/05/07

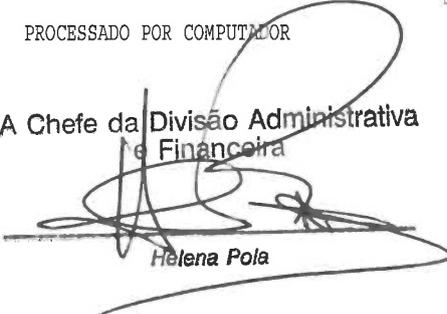
--

AUTORIZAÇÃO __ / __ / __

--

PROCESSADO POR COMPUTADOR

A Chefe da Divisão Administrativa
e Financeira


Helena Pola

LISTAGEM DA CONSULTA DOS FUNDOS DISPONIVEIS

Entidade :	Município da Nazaré
Reporte :	2025/Maio

Data :	07-05-2025
--------	------------

NATUREZA		
Mês		Maio
5	Fundos Disponíveis-Atual	2.374.120,03€

(informação extraída do programa Medidata-POCAL)

A Chefe da Divisão Administrativa e Financeira



Helena Pola